



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 49 DE 18 DE JUNHO DE 1.970

GERALDINO LOTTI FILHO Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica incorporada ao domínio público per força de artigo 4º de Decreto Lei Federal nº. 271 de 28 de Fevereiro de 1.967 a área de terrenos abaixo descrita, constando de lotes "VILA ALBANO", conforme planta de processo nº 65/70, as ruas e vielas da Villa Albano, num total de 4.039,05 m² (quatro mil trinta e nove metros e cinco decímetros quadrados) distribuídas da seguintes maneiras:

- A- Uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de forma triangular, para alvarias de Avenida Constelação, com as seguintes medidas e confrontações: de um lado mede 101,60m (cento e hum metros) dividindo com os lotes 1-3-4-5 e 6 da quadra "C", mais o cruzamento com a rua Mercúrio, do outro lado mede 101,50m (cento e hum metros e cinquenta decímetros) dividindo com a Avenida Constelação; De último lado de triângulo mede 5m (cinco metros) dividindo com propriedades de Dr. Adelfe Flachs.
- B- A rua Mercúrio mede num total de 1.100,00 m² (mil e cem metros quadrados) e é prolongação da rua Única da Villa Rio Grande, onde começa com a medida de 13,50m (treze metros e cinquenta decímetros); De lado direito da rua mede 90,00m (noventa metros) dividindo com os lotes de 1 a 3 da quadra "A", mais o cruzamento com a rua Venus e mais os lotes de 1 a 4 da quadra "B". De lado esquerdo da rua, mede 100,00m (cem metros) dividindo com os lotes 8 a 10 da quadra "D", mais o cruzamento com a rua Venus e mais os lotes da quadra "C", de 6 a 10 da quadra "C". A rua termina dividindo com a Avenida Constelação mede 19,50m (dezenove metros e cinquenta decímetros) e a rua tem uma largura de 12,00m (doze metros).
- C- A rua Venus mede 2.197,05m² (dois mil, cento e noventa e sete metros quadrados e cinco decímetros) e começa com a largura de 14m (quatorze metros) dividindo com os lotes nº 8 da quadra "A". De outro lado direito da rua mede 24,00m (vinte quatro metros) dividindo com a via nº 3, mais os lotes nº 6 e 7 da quadra "B", mais 2,00m que debra para o centro da rua em ângulo de 90º, reduzindo a largura de rua de 14m, (quatorze metros) para 12,00m dividindo com o lote nº 6 da quadra "B", daí mede mais 159,00m (cento e cinquenta e nove metros) dividindo com os lotes 4 a 6 da quadra "B", mais o cruzamento com a rua Mercúrio, mais os lotes 10 a 16 da quadra "C" e mais a via nº 1 (hum) de outro lado da rua mede 185,50m (cento e oitenta e cinco metros e cinquenta decímetros) dividindo com os lotes de 3 a 6 da quadra "A", mais a via nº 2 (dois), mais o cruzamento com a rua Mercúrio, mais os lotes de 1 a 3 da quadra "D", e a via nº 1 (hum), a rua termina mediante 19,50m (dezenove metros e cinquenta decímetros) dividindo com os terrenos de Dr. Adelfe Flachs. A rua tem uma largura de 12,00m (doze metros) e um retorno de 14,00m

(continua na Folha nº 2)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls nr 2 de Decreto nr 49 de 18 de Junho de 1970

(quatorze metros) de largura per 24,00m (vinte quatro metros) de comprimento.

- D^a - A via nr 1 (hum) mede 296,00m² (duzentas e noventa e seis metros quadrados) e começa na divisa da Vila Rio Grande onde mede 4,00m (quatro metros), De lado direito da via mede 112,00m (cento e doze metros) dividindo com o lote nr 7 da quadra "D" mais o cruzamento com a rua Venus e mais os lotes da quadra "C" e mais os lotes da quadra "C" de outro lado da via mede 113,00m (cento e treze metros) dividindo com o lote nr 6 da quadra "D" mais o cruzamento da Rua Venus, mais o lote da quadra "C" termina dividindo com a Avenida Constelação, onde mede 4,24m (quatro metros e vinte e quatro decímetros), A Via mede 4,00m (quatro metros) de largura.
- E - A via nr 2 (dois) mede 74,00m (setenta e quatro metros quadrados), começa na continuação de uma via existente onde mede 4,34m (quatro metros e quatrê decímetros) de largura; De lado direito da via mede 18,30m (dezoito e trinta decímetros) dividindo com o lote nr 6 da quadra "A", de outro lado da Via mede 19,00m (dezenove metros) dividindo com o lote nr 5 da quadra "A", termina com 4 metros (quatro metros) dividindo com a rua Venus; A via mede 4,00m (quatro metros) de largura.
- F - A via nr 3 mede 92,00m² (noventa e dois metros quadrados) e começa com 4,00m (quatro metros) de largura de frente para a Rua Venus; De lado direito da Via mede 21,00m (vinte e hum metros) dividindo com os lotes nr 8 e 9 da quadra "A", De lado esquerdo da Via mede 25,20m (vinte e cinco metros e vinte decímetros) dividindo com o lote nr 8 da quadra "B"; termina medindo 6,00m (seis metros) de largura dividindo com a continuação da Via Existente; A via mede 4,00m (quatro metros) de largura. Nos cruzamentos das ruas os cantos são arredondados com raios de 9,00m (nove metros) somando uma área de 30,00m² (trinta metros quadrados) que também pertencem às ruas.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(Segue as folhas nr 3)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 3 de Decreto nº 49 de 18 de Junho 1.970

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de Junho de 1.970 - 6º Anos da Instalação de Município.

Geraldino Loti Filho

Prefeito Municipal.